

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS – MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (*) – CODEMA

LICENÇA AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO ARBÓREA
LICENÇA CODEMA Nº 010/2022

O CODEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e conforme decisão do Plenário na sua Décima Terceira Reunião Ordinária, biênio 2020/2021, no dia 06 de maio do ano de dois mil e vinte e dois, realizada extraordinariamente em ambiente virtual, devido à pandemia do COVID-19, concede a Senhora: **RAQUEL SOUZA ALMEIDA**, residente na Rua Estrada dos Tropicais, 1.228, bairro Panorama, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o número: 076.373.486-10, **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO DE ESPÉCIMES ARBÓREOS PROTEGIDOS POR LEI: 01** (um) pequizeiro (Caryocar brasiliense), localizado na **Alameda Avelaneiras, Lote 03, Quadra D – Parque das Nogueiras**, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais.

Observações:

1. A presente Autorização Ambiental, somente tem validade com o cumprimento integral das condicionantes listadas no Anexo Único (página 02);
2. A presente autorização não dispensa, nem substitui a obtenção, pelo requerente de certidões, alvarás, licenças ou autorizações de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual e/ou Municipal.
3. O prazo de validade da presente Autorização Ambiental é de 01 (um) ano a partir da data de sua concessão.

Sete Lagoas, 09 de maio de 2022.

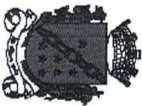
EDMUNDO DINIZ ALVES
Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo
Presidente do CODEMA

Recebemos

Em 11/05/22

[Assinatura]

(*) Lei Municipal n.º 8.731/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS – MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (*) – CODEMA

LICENÇA CODEMA 010/2022 - ANEXO ÚNICO – CONDICIONANTES
LICENÇA PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
01	Apresentação da guia de recolhimento quitada de 100 Ufeytgs (cem Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais), por árvore a ser suprimida, à Conta Recursos Especiais a Aplicar Pró-Pequi. Sete Lagoas, 09 de maio de 2022.	Imediato. Prévio a supressão.

EDMUNDO DINIZ ALVES
Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo
Presidente do CODEMA

(*) Lei Municipal n.º 8.731/2017